



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.815, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR
NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR
RECURSOS E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte**

LEI

**Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e
SUPLEMENTAR, nas Seguintes Dotações Orçamentárias.**

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0701 – 10 – 301 – 1003 – 2141 – 337170 – Vinc. 4011)

0701 – Fundo Municipal de Saúde.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

1003 - Gestão da Política de Saúde.

2141 - Consórcios Regionais.

337170 – Rateio pela Particip. do Consórcio. Vinc. 4011 – CR 72287.1.. R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

(0702 – 10 – 305 – 1003 – 2144 – 339030 – Vinc. 4590)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 - Saúde.

301 - atenção Básica.

1003 – Gestão da Política de Saúde.

2144 - Teto Financeiro.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 4590 – CR 79510.0 R\$ 752,86

SUB - T O T A L R\$ 7.752,86

SUPLEMENTAÇÃO – Empresa 01

0601 – Gastos no Ensino com Recurso - MDE.

2028 – Manut. Do Ensino com MDE.

339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0020 – CR 10197.4 R\$ 2.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

1053 – Projeto Cadeia do Leite.

443093 – Ind. e Restituição. Vinc. 1153 – CR 35928.9 R\$ 80,31

T O T A L R\$ 9.833,17

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0701-10-301-1003-2141 – 337170 Vinc.4011), servirá a REDUÇÃO de Dotação Orçamentária. ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (0702-10-305-1003-2144-339030 – Vinc. 4590), servirá o SUPERAVIT financeiro no Recurso nº 4590 em R\$ 752,86 (Setecentos cinquenta e dois reais, oitenta e seis centavos). Também SUPLEMENTAÇÃO no Recurso nº 1153, por EXCESSO em R\$0,83 (Oitenta e três centavos). E SUPLEMENTAÇÃO por REDUÇÃO de dotações Orçamentárias.

0601 – Gastos no Ensino com Recursos – MDE.

2028 – Manut. Do Ensino com MDE.

339197 – Amort. Pas. Atuarial. Vinc. 0020 – CR 10445.0 R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual.

2124 – Incentivo a Atenção Básica.

339048 – Out. auxílios Financeiros. Vinc. 4011 – CR 24329.9 R\$ 7.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

1053 – Projeto Cadeia Leite.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1153 – CR 35852.5 R\$ 79,48

T O T A L R\$ 9.833,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração